



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

MENSAGEM Nº 09-GAB.PREF/2023

Guajará-Mirim (RO), 10 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 09-GAB.PREF/23** que **ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA, REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, COM RECURSO REPASSADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA REFERENTE O CONVÊNIO Nº002/2022/PGE-DETRAN, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E COMPLEMENTARES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUAJARA-MIRIM/RO**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da Coordenadoria de Transito- COMTRAN.

O presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária para que a administração possa fazer face às obrigações com despesas do **CONVÊNIO Nº002/2022/PGE-DETRAN, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E COMPLEMENTARES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUAJARA-MIRIM/RO**.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da Coordenadoria de Transito- COMTRAN

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária Anual para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas referente a convênio repassado pelo ministério da Defesa, plenamente justificada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada á apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 13/02/2023 às 11:32, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **242118** e o código verificador **670B4061**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 24	10/02/2023	242102

Referência: [Processo nº 57-5/2023](#).

Docto ID: 242118 v1